



MENSAGEM Nº. 07/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Bozano o dia Municipal dos Atiradores Desportivos instituindo eventos e ações voltadas a este tema.

Tal data escolhida - 03 de agosto de cada ano, coincidirá com a data da conquista da primeira medalha olímpica de ouro do Brasil, conquistada no tiro, em Antuérpia, na Bélgica, em 1920.

Além disso, busca-se evidenciar a importância da prática do tiro esportivo, no Brasil, que reúne mais de 100 anos do esporte e que vem crescendo gradativamente. E, de igual modo, reconhece, no Município de Bozano/RS, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos atiradores esportivos para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Ademais, vale ressaltar que o tiro desportivo, como toda e qualquer modalidade esportiva, é um esporte que pode ser praticado de maneira formal ou informal, devidamente regulamentado pela Lei 9.615 de 24/03/1998 (Lei Pelé), em que os seus praticantes precisam cumprir rígidas exigências estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

Observa-se que o atirador venceu processo moroso, desestimulante, burocrático, caro, que além dos requisitos objetivos como idoneidade comprovada por inúmeras certidões, passa por avaliação psicológica e de manuseio de armas de fogo.

Após todo esse trâmite legal de avaliação, é certo que esses praticantes do tiro esportivo no Brasil, merecem por parte desta casa todo nosso respeito e reconhecimento. Pelo exposto, solicitamos especial atenção de nossos nobres pares a fim de que a presente propositura seja aprovada pelas Comissões e, posteriormente, pelo soberano plenário deste Poder Legislativo.


Maurício José Vianna
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOZANO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bozano o dia Municipal dos Atiradores Desportivos

Maurício José Vianna, vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete a esse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bozano, o Dia Municipal dos Atiradores Desportivos, a ser comemorado anualmente no dia 03 (três) de agosto, tendo como objetivos:

I – Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos Atiradores Desportivos;

II – Estimular a realização de eventos, competições, ações e campanhas relacionadas aos atiradores desportivos;

III – promover debates e outros eventos públicos que disseminem informações corretas e concretas sobre os direitos, deveres e legislações aplicáveis sobre os atiradores desportivos.

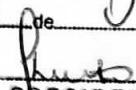
Art. 2º Fica reconhecido, no âmbito do Município, o risco da atividade desenvolvida pelos atiradores desportivos, integrantes de desporto legalmente constituída, nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul, em 07 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
EXPEDIENTE	
Recebido em	07.08.23
Decisão	ENCAMINHE-SE
	
PRESIDENTE	


Maurício José Vianna
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO	
DESPACHO	
APROVADO POR	
UNANIMIDADE	
Em	14 de 08 de 23
	
PRESIDENTE	



Parecer 02/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei do legislativo nº 07, de 07 de agosto de 2023.

Na data de 14 de agosto de 2023, as 18 horas e 20 minutos, **A COMISSÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO** é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de lei do legislativo nº 01, de 13 de março de 2023, que Projeto de lei do legislativo nº 07, de 07 de agosto de 2023, que “institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bozano o dia Municipal dos Atiradores Desportivos”. Referido projeto se encontra em consonância com a adequação orçamentaria e financeira. Diante disso, encaminhe-se ao plenário da Câmara Municipal para tramitação e votação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2023.


Vereador CEZAR VALMIR COPETTI
Presidente


Vereador ADILSON BONFADA
Vice-Presidente


Vereador RONEI ANTONIO FELIPPIN
Relator



Parecer 02/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de lei do Legislativo nº 07, de 07 de agosto de 2023.

Na data de 14 de agosto de 2023, as 18:30 horas, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** reuniu-se no auditório da Câmara de Vereadores para apreciar constitucionalidade e legalidade acerca de referido projeto de lei e concluiu pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do: **Projeto de lei do legislativo nº 07, de 07 de agosto de 2023**, que “**institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bozano o dia Municipal dos Atiradores Desportivos**”, por apresentar consonância com os princípios constitucionais, como da proporcionalidade, razoabilidade, especialmente ao princípio da legalidade. Referido projeto encontra-se de acordo com o aspecto gramatical e lógico. Também não há óbices no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. Diante disso, encaminhe-se ao plenário da Câmara Municipal para tramitação e votação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de agosto de 2023.


Vereador MAURÍCIO JOSÉ VIANNA
Presidente


Vereador ELTON SCHWANCKE
Vice-Presidente


Vereador ALDEMIR PAULO STOCHERO
Relator